



**TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 008/2022**

**EMENTA:** Aditivo de Contrato que, entre si, celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Cidadania por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA**, em alteração a terceira e quinta cláusulas, sendo ratificadas mediante os seguintes termos:

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**, brasileiro, servidor público, CPF: [REDACTED], corresponde em rua [REDACTED], nº [REDACTED] – Vitória de Sto. Antônio-PE – CEP: [REDACTED] e do outro lado o **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA**, com CNPJ: 08.694.806/0001-39, situada a Rua Albertino Batista Silva, Vitória de Santo Antônio/PE, tendo como responsável legal a Sra. Maria Aparecida do Nascimento, portadora do CPF: [REDACTED], celebrado através do termo de colaboração e/ou fomento nº **008/2022** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO** CNPJ: 11.928.722/0001-27, o qual foi apresentado pela instituição, prestação de contas em cumprimento ao objeto de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de CASA DE PASSAGEM** Adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022**, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente termo aditivo terá vigência de 31 de Janeiro à 31 de Dezembro, conforme depósito do governo federal fundo a fundo, sendo este aditivo referente as parcelas 06 (seis) e 7(sete) do ano de 2022



## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante é resultado de recursos Federais, repassados pela a Assistência Social, o valor referente as parcelas 06 (seis) e 07 (sete) de 2022, com o valor de R\$ 2.680,64 (dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) referente a parcela 06 (seis) e R\$2.799.23 (dois mil setecentos e noventa e nove e vinte e três centavos), com total de R\$5.479,87 (cinco mil reais quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a serem repassados em conta própria na data após a assinatura deste termo.

## DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, pugnam as partes pela derrogação da disposição colocada em termo anterior nas cláusulas supracitadas acima, vigorando os termo citados neste termo aditivo.

Vitória de Santo Antão - PE, 10 de agosto de 2022.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENTUDE E CIDADANIA

*Maria Aparecida do Nascimento*  
**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**  
ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA